



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.391-4	MSN2384879676	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
391.251.301-53	FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA	27/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54979192 em 27/03/2023 da Empresa HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 29853526000104 e protocolo 230313914 - 23/03/2023. Autenticação: FC4EB79C087D72BC3639713335F9E2DB219EF2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.391-4 e o código de segurança 08Gv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Pelo presente instrumento a **Sra FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA**, brasileira, Solteira, empresária, residente e domiciliada em Campo Grande, MS, Rua São Félix, nº 1588 Vila Vilas Boas, CEP: 79.051-210, nascida aos 20/08/1968, portador da Cédula de Identidade nº 351264, SEJUSP/MS e do CPF nº 391.251.301-53, na qualidade de titular empresa, que gira sob a razão social **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede e RUA ESTRELA DO SUL, nº 776, Loja 01, Bairro: Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-260, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.853.526/0001-04.

Cláusula Primeira— A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021”

Cláusula Segunda - Reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte

Cláusula Terceira - A administração da sociedade caberá ao administrador **FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A razão social da empresa é: **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **HARMONIA NEGOCIOS**

Clausula Segunda – sede na RUA ESTRELA DO SUL, nº 776, Loja 01, Bairro: Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-260.

Cláusula Terceira - o Objeto social da empresa é : **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA**



ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS E INSTRUMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGO DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARMARINHO, TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, EMBARCACAO E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, BEBIDAS, MADEIRA E ARTEFATOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, MEDICOS E ORTOPEDICOS, PEDRAS DE REVESTIMENTOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INCLUSIVE VACINAS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS ,PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA CARROCERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE CAPAS, CAPOTAS, BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE AR CONDICIONADOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE VIDROS E ESPELHOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS NOVAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS, DE ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL (MALAS, BOLSAS, VALISES),DE



OUTROS ARTIGOS DE COURO E DE OUTROS MATERIAIS PARA USO PESSOAL, SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DE DIGITACAO EM COMPUTADOR PARA EDICAO DE TEXTOS, DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, PLOTAGEM, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCOES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NAO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRAESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, GESTAO DE ESPACO PARA EXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS, ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, ATIVIDADES DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES (CHAVEIROS), ATIVIDADES DE REPARACAO E CONserto DE CADEADOS E FECHADURAS, RESTAURACAO DE MOVEIS E A REPARACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIO, SERVICOS DE ESTOFADOR, , INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUcoes DE: SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE REDE PARA DISTRIBUICAO DE GASES E FLUIDOS DIVERSOS (P. EX., OXIGENIO NOS HOSPITAIS), INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPAROEM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUcoes DE: SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), EXCETO ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE BALCOES E CAMARAS FRIGORIFICAS, DE EXAUSTORES, VENTILADORES E OUTROS APARELHOS DE VENTILACAO DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, DE OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, QUANDO NAO REALIZADA PELA UNIDADE FABRICANTE, DE PORTAS, JANELAS, ALISARES DE PORTAS E JANELAS, COZINHAS EQUIPADAS, ESCADAS, EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS E SIMILARES, EM MADEIRA E OUTROS MATERIAIS, QUANDO NAO REALIZADA PELA UNIDADE FABRICANTE, EXECUCAO DE TRABALHOS EM MADEIRA EM INTERIORES, QUANDO NAO REALIZADA PELA UNIDADE FABRICANTE, INSTALACAO OU MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS QUANDO NAO INTEGRADA A ATIVIDADE DE CRIACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO



PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO, INCLUSIVE VACINAS.

Clausula Quarta – O capital social é de R\$95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos reais) dividido em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FATIMA APARECIDA	95.400	95.400,00
CORTEZ PADILHA		
TOTAL	95.400	95.400,00

Clausula quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador **FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Terceira- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de março de 2023

FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

Sócio/Administrado





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.391-4	MSN2384879676	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
391.251.301-53	FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA	27/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54979192 em 27/03/2023 da Empresa HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 29853526000104 e protocolo 230313914 - 23/03/2023. Autenticação: FC4EB79C087D72BC3639713335F9E2DB219EF2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.391-4 e o código de segurança 08Gv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, de CNPJ 29.853.526/0001-04 e protocolado sob o número 23/031.391-4 em 23/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54979192, em 27/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Katiucia Souza Araujo de Ávila Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
391.251.301-53	FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA	27/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
391.251.301-53	FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA	27/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Katiucia Souza Araujo de Ávila Galvão, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2023, às 14:37.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/031.391-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. segunda-feira, 27 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54979192 em 27/03/2023 da Empresa HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 29853526000104 e protocolo 230313914 - 23/03/2023. Autenticação: FC4EB79C087D72BC3639713335F9E2DB219EF2. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/031.391-4 e o código de segurança 08Gv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.